

## **MENSAGEM**

Assunto: Esclarecimento

Referência: Pregão Eletrônico n. 31/2013

Data: 08/7/2013

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para atividade de suporte aos trabalhos da SRD/ANEEL no aprimoramento da regulamentação referente à campanha de medidas e à pesquisa de posse de equipamentos e hábitos de consumo.

### **PREGÃO ELETRÔNICO N. 31/2013**

#### **ESCLARECIMENTO 2**

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico n. 31/2013, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e também no site da ANEEL ([www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)).

GIAMPIERO CARDOSO NARGI  
Pregoeiro

**Pergunta(s)**

1 – O item 4.11 do Edital informa que a Proposta de Preços deverá corresponder ao modelo contido no Anexo II. O sistema eletrônico do sítio COMPRASNET, no qual acontecerá o pregão não apresenta nenhum campo para anexo. Entendemos que o conteúdo do modelo de Proposta de Preços deverá ser inserido no campo “Descrição detalhada do Objeto Ofertado”. Confirmam nosso entendimento?

**Resposta (s)**

1 – Não. No campo “Descrição detalhada do Objeto Ofertado” o proponente deverá inserir apenas a descrição daquilo que será ofertado, no caso, o serviço. Há um campo específico para a inserção do valor da proposta. O modelo ao qual se refere deverá ser utilizado caso seja convocado para apresentação dos documentos de habilitação e formalização da proposta de preços.